



SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	03
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	03
Secretaria Municipal de Saúde	04
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	04
Atos Oficiais – Câmara Municipal	06
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	06

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 8.576, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a permuta de terreno do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Patos de Minas Paróquia São Benedito, nas condições que especifica.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a permutar terreno integrante do patrimônio do Município de Patos de Minas (MG) por imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Patos de Minas Paróquia São Benedito.

Art. 2º Para a efetivação da permuta fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar em favor da Mitra Diocesana de Patos de Minas Paróquia São Benedito, em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o número 17.832.866.0037-72 e Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Ilídio Pereira da Fonseca, 15 - Bairro Nova Floresta, nesta cidade, a escritura do seguinte imóvel: um lote para construção com área de 718,38m², constituído pelo LOTE B da QUADRA 03, situado nesta cidade, na Rua Francisco Melgaço de Faria – Chiquito esquina com a Rua Jacinta Caixeta Borges, Bairro Alto da Serra, medindo 22,20m + 2,55m em concordância pela frente confrontando com a Rua Francisco Melgaço de Faria – Chiquito; 24,00m pelo fundo com o Lote A da quadra 03; 28,20m pela direita confrontando com a Rua Jacinta Caixeta Borges, e 30,00m pela esquerda confrontando com o lote A da quadra 03. Cadastro Municipal 50.015.0030.000.000.

Art. 3º O Município de Patos de Minas receberá, em permuta pelo imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, a escritura dos imóveis abaixo descrito, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, de propriedade da Mitra Diocesana de Patos de Minas Paróquia São Benedito, em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o número 17.832.866.0037-72 e Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Ilídio Pereira da Fonseca, 15 - Bairro Nova Floresta, nesta cidade:

I – um lote para construção LOTE 23 DA QUADRA 11, situado a Rua 4D Bairro Morada do Sol, medindo 12,00 metros de frente para a referida via pública, 12,00 metros de fundo confrontando com lote 02, 30,00 metros pelo lado direito confrontando com lote 24, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com lote 22 com a área total de 360,00 m², cadastro: 50-020-0336-000-000, já matriculado sob nº 70011;

II – um lote para construção LOTE 24 DA QUADRA 11, situado a Rua 4D esquina com Rua 10 D Barro Morada da Sol, medindo 10,20 + 2,55 metros de frente para a Rua 4D, 12,00 metros de fundo confortando com lote 01, 28,20 metros pelo lado direito confrontando com a Rua 10D, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com lote 23, com a área total de 358,38 m², cadastro: 50-020-0348-000-000, já matriculado sob o nº 70012.

Parágrafo único. Integram a permuta todas as benfeitorias porventura existentes nos terrenos descritos nos incisos deste artigo.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei será processada de igual para igual, sem qualquer tipo de torna, tendo como parâmetro os valores de avaliação dos imóveis.

Art. 5º Cada permutante arcará com as despesas que lhe couber, decorrentes da escrituração e registro do imóvel recebido em permuta.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.577, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza dação em pagamento do imóvel que especifica em favor de José Pedro dos Santos e outra.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a dar em pagamento, em favor de José Pedro dos Santos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade MG-2.678.285 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 266.509.596-34, e sua esposa Aparecida de Fátima Rosa Santos, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade MG-1.733.023 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 462.759.246-91; casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes em Patos de Minas (MG) o seguinte imóvel: um terreno constituído pelo Lote J da Quadra 018, com a área de 955,47 m² (novecentos e cinquenta e cinco vírgula quarenta e sete metros quadrados); medindo 37,50 m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) pela frente confrontando com a Rua Urano; 38,52 m (trinta e oito metros e cinquenta e dois centímetros) pelo fundo confrontando com o Lote A da quadra 18; 29,89 m (vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros) pela direita confrontando com o Lote I da quadra 18, e 21,06 (vinte e um metros e seis centímetros) pela esquerda confrontando com o Lote K da quadra 18. Inscrição cadastral 32-018-0970-000-000. Procedente da matrícula 1548, Matrícula aberta face Desmembramento. Imóvel matriculado sob nº 7172 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas.

Art. 2º O imóvel objeto de dação em pagamento destina-se ao pagamento de indenização decorrente da desapropriação de um terreno de propriedade dos credores qualificados no art. 1º desta Lei, destinado à intervenção no sistema viário no cruzamento existente no local, com a construção de rotatórias para melhorar o trânsito e diminuir a ocorrência de acidentes, conforme Decreto nº 5.320, de 19 de setembro de 2022.

Parágrafo único. A outorga da escritura pública de transferência do imóvel descrito no art. 1º desta Lei fica condicionada à transferência bancária, pelos desapropriados, para conta de titularidade do Município de Patos de Minas, da quantia de R\$ 13.031,10 (treze mil, trinta e um reais e dez centavos), referente à diferença do valor de avaliação entre os imóveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.578, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza dação em pagamento do imóvel que especifica em favor da empresa H10 SAÚDE S.A.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a dar em pagamento, em favor da empresa H10 SAÚDE S.A., inscrita no CNPJ sob nº 36.056.816/0001-66, com sede na Avenida João Cyrino, nº 710, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Patos de Minas (MG), o seguinte imóvel: um lote para construção com a área de 568,43 m², constituído pelo Lote 02 da Quadra 06, situado na Avenida Fátima Porto, Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade; cadastro municipal nº 30.016.0050.000.000; medindo 41,00 metros de frente na confrontação com a Avenida Fátima Porto; 31,26 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 1 da Quadra 06; 41,13 metros pelo lado esquerdo na confrontação com terreno sem inscrição cadastral; procedente da M-8.095, com posterior desmembramento averbado sob o nº 3/8.095 do 2º CRI local; imóvel devidamente registrado sob o nº 8709 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas (MG).

Art. 2º O imóvel objeto de dação em pagamento destina-se ao pagamento de indenização decorrente da desapropriação de um terreno de propriedade da credora qualificada no art. 1º desta Lei, destinado à realização das obras de prolongamento da Avenida Fátima Porto, conforme Decreto nº 5.622, de 29 de novembro de 2023.

Parágrafo único A outorga da escritura pública de dação em pagamento do imóvel descrito no art. 1º desta Lei fica condicionada ao pagamento da diferença de valor encontrada nas avaliações dos imóveis, equivalente à quantia de R\$ 115.718,00 (cento e quinze mil setecentos e dezoito reais), mediante transferência bancária para conta de titularidade do Município de Patos de Minas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.579, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza dação em pagamento a Rosângela Carvalho Leles, Ralff Carvalho Leles e Hayda Carvalho Leles o imóvel que identifica.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em pagamento a Rosângela Carvalho Leles, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº MG-1.639.526 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 385.202.306-87, Ralff Carvalho Leles, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-15.872.133 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 091.181.776-03, e Hayda Carvalho Leles, brasileira, solteira, gestora ambiental, portadora do RG nº MG-13.300.862 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.235.286-48, um terreno, constituído pelo Lote 13 da Quadra 02, cadastrado sob inscrição 42.060.0101.000.000, registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis sob matrícula nº 5386, com uma área de 231,00 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), encontra-se situado na Rua Francisco Braga da Mota (Chico Tota), Bairro Jardim Panorâmico, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Francisco Braga da Mota (Chico Tota), 21,00 pelo flanco direito confrontando com o lote 01 da quadra E, 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o lote 12 da quadra 02 e 11,00 metros pelo fundo confrontando com os lotes 14 e 15 da quadra 02.

Art. 2º O imóvel objeto de dação em pagamento destina-se ao pagamento de indenização decorrente da desapropriação de um terreno de propriedade dos credores qualificados no artigo anterior, bem declarado de utilidade pública pelo Município para fins de preservação permanente às margens do Rio Paranaíba e implantação do Parque Ecológico, conforme Decreto nº 5.621, de 28 de novembro de 2023, e Lei Municipal nº 2.870, de 2 de outubro de 1991.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.766, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Heteroidentificação para o fim que identifica.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão de Pessoas;
Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 28.741, de 13 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Heteroidentificação para avaliar a veracidade da autodeclaração dos candidatos convocados para as vagas reservadas para negros em concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Município de Patos de Minas, aplicando-se para todos os efeitos as disposições da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada nesta Portaria especificamente para este fim.

§ 1º A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos:

- I – de reputação ilibada;
- II – residentes no Brasil;
- III – que tenham participado de oficina ou curso na área de educação para as relações étnico-raciais, política de promoção da igualdade racial, bem como outros relacionados à temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
- IV - preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

§ 2º A comissão de heteroidentificação será composta por três membros e seus suplentes.

§ 3º Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

§ 4º A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

Art. 3º Designar os seguintes membros Titulares e Suplentes para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Heteroidentificação de que trata esta Portaria:

I – Titulares:

- a) Geenes Alves da Silva;
- b) José Antônio Ventura;
- c) Éliida Mariano de Abreu.

II – Suplentes:

- a) Alessandro Freitas do Amaral;
- b) Ricardo Wemerson de Oliveira;
- c) Gisele Aparecida Tavares.

Art. 4º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do disposto no caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4.360, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de dezembro de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Luan Francisco Magalhães Claudino
Procurador-Geral do Município - Interino

*repblicada para correção de erro material

No § 2º do art.2º onde se lê “cinco membros titulares e seus suplentes”
Leia-se “três membros titulares e seus suplentes”

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

EXTRATOS DE ADITIVOS, CONTRATOS, APOSTILAMENTOS – PERÍODO DE 04/12/2023 a 08/12/2023 – ADITIVOS - 12º Aditivo Contrato nº 080/2022 Concorrência nº 005/2022 Contratado (a): CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$21.486,88 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), representando um percentual aproximado de 19,1036% sobre o valor referente à ampliação, item 42.584. Data de Assinatura: 05/12/2023 3º Aditivo Contrato nº 122/2022 Concorrência nº 017/2022 Contratado (a): POROS CONSTRUTORA LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$1.291.526,49 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), representando um percentual aproximado de 10,8583% sobre o valor total contratado. Data de Assinatura: 05/12/2023 9º Aditivo Contrato nº 205/2019 Concorrência nº 011/2019 Contratado (a): HIDROSTÚDIO ENGENHARIA S/S Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30/06/2024. Data de Assinatura: 06/12/2023 5º Aditivo Contrato nº 059/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 030/2019 Contratado

(a): Laboratório de Patologia Clínica e Análises Clínicas Carlos Chagas Ltda. Objeto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. Parágrafo Segundo: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), representando um percentual de 25% sobre o valor inicialmente contratado. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. Data de Assinatura: 08/12/2023 2º Aditivo Contrato nº 118/2022 Concorrência nº 019/2022 Contratado (a): AC CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência do contrato até 31/07/2024 e de execução do objeto do contrato até 30/06/2024. Data de Assinatura: 08/12/2023 7º Aditivo Contrato nº 091/2021 Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 015/2021 Contratado (a): BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: Pelo acréscimo sobre o quantitativo inicialmente contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$83.842,56 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Retifica-se o parágrafo segundo da cláusula primeira, onde lê-se: “§2º – o pagamento de tributos e demais receitas municipais deverá ser apenas em dinheiro (espécie) ou débito em conta do contribuinte”, leia-se: “§2º – o pagamento de tributos e demais receitas municipais poderá ser realizado em dinheiro (espécie), débito em conta do contribuinte ou por meio eletrônico do aplicativo da instituição financeira, via web service bancário”, permanecendo as demais disposições contratuais acordadas. Data de Assinatura: 07/12/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 248/2023 Pregão Eletrônico nº 100/2023 Contratado(a): NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: registro de preços para aquisições parceladas de materiais permanentes que serão destinados a estruturação das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social. Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 07/12/2023 Ata de Registro de Preços nº 252/2023 Pregão Eletrônico nº 87/2023 Contratado(a): REAL NEGÓCIOS LTDA. Objeto: registro de preço para possíveis aquisições de ferramentas e afins. Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 07/12/2023 Ata de Registro de Preços nº 253/2023 Pregão Eletrônico nº 87/2023 Contratado(a): REDNOV FERRAMENTAS LTDA Objeto: registro de preço para possíveis aquisições de ferramentas e afins. Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 06/12/2023 Ata de Registro de Preços nº 254/2023 Pregão Eletrônico nº 87/2023 Contratado(a): ARMAZÉM K VENDAS LTDA. Objeto: registro de preço para possíveis aquisições de ferramentas e afins. Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 06/12/2023 - ADITIVOS A CONTRATOS DE LOCAÇÃO - 2º Aditivo Contrato de Locação não Residencial nº 09/2022 Dispensa de Licitação nº 05/2022 Locador (a): SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA DE PATOS DE MINAS Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 25/01/2025. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 07/12/2023 Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023 - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 23/2023 – PROCESSO Nº 303/2023. Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município, e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento para contratação da empresa CLINICA INTEGRADA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E ATENÇÃO À SAÚDE LTDA, para prestação de serviços médicos ambulatoriais aos servidores públicos municipais (ativos e inativos) e pensionistas, e seus dependentes inscritos no Faserv, da administração direta e indireta, localizados no Município de Patos de Minas, conforme ANEXO II – Carta Proposta e Processo de Credenciamento nº 21.397/2018, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos - Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público os preços das Atas de Registro de Preços nº 202/2023, 203/2023, 204/2023, 205/2023 e 206/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2023 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de descartáveis, encontram-se no site oficial do Município: <https://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/#licitacoes>. Patos de Minas 11 de dezembro de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público os preços da Ata de Registro de Preços nº 207/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2023 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura operacional, do aeroporto municipal “pedro pereira dos santos” de Patos de Minas, atendendo o regulamento brasileiro da aviação civil - rbac da agência nacional de aviação civil - anac, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade, encontram-se no site oficial do Município: <https://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/#licitacoes>. Patos de Minas 11 de dezembro de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Expediente

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG juntamente com a BIBLIOTECA MUNICIPAL JOÃO XXIII no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, TORNA PÚBLICO o resultado para o Edital de Chamamento Público nº 08/2023 que objetiva o cadastro de propostas de projetos de imagem para eleição do “Mascote” para a Biblioteca Municipal João XXIII sendo essa uma das ações inseridas nas atividades de celebração dos 60 anos da inauguração da Biblioteca Municipal João XXIII e do processo de criação de identidade visual do referido órgão público.

Segundo a Comissão de Seleção designada de acordo com os parâmetros ditados pelo referido chamamento, nomeada pela Portaria 4.765 de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 1004 de 04 de dezembro de 2023 fica determinado como proposta vencedora aquela submetida por Gabriel Fernandes de Freitas.

Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023.

Rogério Máximo da Silva
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Marcella da Rocha Garcia
Encarregada da Biblioteca Municipal João XXIII

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC
nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016
de 28 de Novembro de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Construtora e Incorporadora Fortaleza Ltda.	10.628.511/0001-06	4959/00215/2023
Construtora e Incorporadora Fortaleza Ltda.	10.628.511/0001-06	4959/00216/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 30/11/2023
Data de desafixação: 14/12/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00023, de 30 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Vanilda Silva	082.410.156-15	4959/00206/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 06/12/2023

Data de desafixação: 20/12/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO // TERMO DE APOSTILAMENTO: 02º APOSTILAMENTO Contrato 74/2022 (Pregão Eletrônico nº 65/2022). Contratado: ABC LAVANDERIA LTDA. Objeto: inclusão de dotação orçamentária e fonte de recursos. Data de assinatura: 08/12/2023. 01º APOSTILAMENTO Contrato 158/2023 (Pregão Eletrônico nº 68/2023). Contratado: ABMAC COMÉRCIO LTDA. Objeto: inclusão de dotação orçamentária e fonte de recursos. Data de assinatura: 11/12/2023. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 283/2022, 284/2022, 285/2022 e 286/2022, referente ao pregão eletrônico nº 115/2022 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 08 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 59/2023, 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023, 64/2023, 65/2023, 66/2023, 67/2023, 68/2023, 69/2023, 70/2023 e 71/2023, referente ao pregão eletrônico nº 121/2022 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DIVERSOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2023 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 76/2023, 77/2023, 78/2023, 79/2023, 80/2023, 81/2023, 82/2023, 83/2023, 84/2023, 85/2023 e 86/2023, referente ao pregão eletrônico nº 0005/2023 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ÁGUA OXIGENADA, ALMOTOLIA, BOCAL DESCARTÁVEL E OUTROS) PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2023 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 87/2023, 88/2023, 89/2023, 90/2023, 91/2023 e 92/2023, referente ao pregão eletrônico nº 0015/2023 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOHOSPITALARES PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E CÂMARA TÉCNICA, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Expediente

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – SEPLAN/URBANISMO

Estabelece metas de produtividade fiscal, individual e por equipe, aplicáveis aos Fiscais de Obras, para o PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2024 e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o Art. 5.º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Lei nº 5.503 de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere à Lei n.º 5.105 – de 5 de dezembro de 2001 e Decreto nº 2.424/2001.

Art. 2º Fica estabelecido que para metas proporcionais atribuídas ao fiscal, no caso do resultado ser um número decimal, este será aproximado para o número inteiro mais próximo seguindo as regras de estatística.

Art. 3º Para efeitos da apuração da GFP, considerar-se-á cumprido o procedimento fiscal sobre o qual recaia impedimento legal para a sua realização.

Art. 4º Ficam definidas as metas fiscais para o período, conforme Anexo I (metas individuais) e Anexo II (metas em equipe).

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de DEZEMBRO de 2023.

Hamilton Francisco da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Rodrigo Moreira Alves
Diretor de Regulação Urbana

ANEXO I

RELAÇÃO DE METAS INDIVIDUAIS

Metas Individuais	Peso	Total de Pontos
Diligência fiscal em imóveis, oriunda de processos, objetivando a apuração ou verificação de dados relativos a:	3	40

Processos de construção. Orientação ao contribuinte para não fazer massa, retirar entulho ou material de construção da via pública. Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria, quando necessário. Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foi atendida. Visita a obras para conferência de projetos, verificação do alvará de licença para construção e orientação ao contribuinte e construtores. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Processos de número predial. Processos de vistoria, certidão de habite-se e construção. Processo de revisão de IPTU. Processo de modificação, acréscimo e inclusão cadastral. Informação prévia. Verificar plantio de árvores e pavimentação do passeio. Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do código de obras. Serviços extraordinários por determinação direta da chefia. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.	2	
Notificação e Termo de visita de irregularidade cometida pelo contribuinte relativo a: Obras irregulares Demais notificações não classificadas em outros itens.	1	

Peso das metas:
Peso 1 – Meta desejável
Peso 2 – Meta necessária
Peso 3 – Meta indispensável

OBS.: A tabela de atividades e de pontuação das metas individuais constará no anexo III.

ANEXO II

RELAÇÃO DE METAS POR EQUIPE

Metas por Equipe	Peso	Total de Pontos
		30
Diligência fiscal em imóveis, oriunda de processos, objetivando a apuração ou verificação de dados relativos a: Processos de construção. Orientação ao contribuinte para não fazer massa, retirar entulho ou material de construção da via pública. Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria. Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foi atendida.. Visita a obras para conferência de projetos, verificação do alvará de licença para construção e orientação ao contribuinte e construtores. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.	3	
Processos de número predial. Processos de vistoria, certidão de habite-se e construção. Processo de revisão de IPTU. Processo de modificação, acréscimo e inclusão cadastral. Informação prévia. Verificar plantio de árvores e pavimentação do passeio, Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do código de obras. Serviços extraordinários por determinação direta da chefia. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.	2	
Notificação e Termo de visita de irregularidade cometida pelo contribuinte relativo a: Obras irregulares	1	

E demais notificações não classificadas em outros itens.		
--	--	--

Peso das metas:
Peso 1 – Meta desejável
Peso 2 – Meta necessária
Peso 3 – Meta indispensável

OBS.: A tabela de atividades e de pontuação das metas por equipe constará no anexo IV.

ANEXO III

TABELA DE ATIVIDADES E DE PONTUAÇÃO DAS METAS INDIVIDUAIS

Atividades	Meta (Ações)	Limite de Pontos		
Processos de Construção.				
Orientação ao contribuinte para não fazer massa, retirar entulho ou material de construção da via pública.	100%	20,0		
Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria.				
Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foram atendidos.				
Visita a obras para conferência de projetos e verificação do Alvará de Licença para Construção.				
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.				
Processos de número predial.				
Processos de Vistoria, Certidão de Habite-se e Construção.	160	10,0		
Processos de revisão de IPTU.				
Processos de Modificação, Acréscimo e Inclusão Cadastral.				
Informação prévia.				
Verificar plantio de árvores e pavimentação do passeio.				
Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do Código de Obras.				
Serviço extraordinário por determinação direta da chefia.				
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.				
Notificação e/ou Termo de Visita de obras irregulares.			100%	10,0
Demais notificações e/ou Termos não classificadas em outros itens.				

ANEXO IV

TABELA DE ATIVIDADES E DE PONTUAÇÃO DAS METAS POR EQUIPE

Atividades	Meta (Ações)	Limite de Pontos
Processos de Construção.		
Orientação ao contribuinte para não fazer massa, retirar entulho ou material de construção da via pública.	100%	20,0
Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria.		
Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foram atendidos.		
Visita a obras para conferência de projetos e verificação do Alvará de Licença para Construção.		
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Processos de número predial.	1760	5,0
Processos de Vistoria, Certidão de Habite-se e Construção.		
Processos de revisão de IPTU.		

Processos de Modificação, Acréscimo e Inclusão Cadastral.		
Informação prévia.		
Verificar plantio de árvores e pavimentação do passeio.		
Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do Código de Obras.		
Serviço extraordinário por determinação direta da chefia.		
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Notificação e/ou Termo de Visita de obras irregulares.	100%	5,0
Demais notificações e/ou Termos não classificados em outros itens.		

X - 11:00 Diretrizes para Loteamento - Espólio de Delvar Amâncio de Araújo - 35884-23-PAT-DIR
 XI - 11:20 Diretrizes para Loteamento - BEATRIZ SANTANA DE NOVAIS - 31618-23-PAT-DIR
 XII - 11:40 Descaucionamento Residencial Braga - MEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - 72136-21-PAT-INT.
 XIII - 12:00 Descaucionamento Residencial Világio - LOTEAMENTO LAGINHA LTDA - 36035- 23-PAT-INT.
 XIV - 12:20 Informes Gerais.
 XV - 12:30 Encerramento.
 Obs.: Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras, sua presença é muito importante. Caso não possa comparecer avise seu suplente para que possa lhe substituir.

Atenciosamente,

Ivanildo Alves Zica
 Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Patos de Minas/MG – CODEMA

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

PORTARIA Nº 1841, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

GLADSTON GABRIEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Aperfeiçoamento Técnico às servidoras:

Mat. 762	Sandra Corrêa de Sousa	Telefonista	VI-B
Mat. 1088	Viviane Timóteo Freitas de Moraes	Agente de Administração I	V-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 8 de dezembro de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
 Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

REUNIÃO ORDINÁRIA – CODEMA – PAUTA

Data: 13 de dezembro de 2023 – Quarta-feira
 Horário de início: 8h30min – Câmara Municipal
 Reunião Presencial

I - 08:30 Abertura.

II - 9:00 Justificativas de ausência de conselheiros.

III - 9:15 Aprovação da ata da reunião anterior.

IV - 9:20 Correspondências enviadas e recebidas.

I- Resposta drenagem Mart Minas - Aprova digital 26339-23-PAT-INT.

V - 9:40 Requerimentos corte de árvores áreas públicas:

I- Escola Joseph Borges - Requerimento IEF nº 164/2023.

II- CMEI Cebolinha - Requerimento IEF nº 193/2023.

VI - 10:00 Requerimento nº 157/2023 - Nilda Carmelita de Magalhães - Ipê amarelo.

VII - 10:10 Apresentação de documentos oficiais de 2014 que efetiva os direitos dos Quilombolas a usufruir de área no Parque do Mocambo. (Senhor Ventura. Duração: 15 minutos).

VIII - 10:25 Apresentação da Comissão de Direito Ambiental da 45ª Subseção da OAB.

IX - 10:40 Uso do recurso do Fundo de Meio Ambiente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CMDCA –
 DIA 15/12/2023

Nº	ENTIDADE	CANDIDATOS
1.	AMPARO EURÍPEDES NOVELINO	Titular: Mônica Porto Silveira Suplente: Márcia Dos Reis Lopes
2.	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS	Titular: Sarah Luisa de Castro Barão Suplente: Vinicius Braga Silva
3.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS – ESPERANÇA AZUL	Titular: Gilber Reginaldo da Mota Suplente: Roseli Luiz da Silva
4.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS – APAE	Titular: Elisângela Luísa Fernandes Suplente: Virgínia das Graças Sousa
5.	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE PATOS DE MINAS – ADV	Titular: Michelle Gabriela Silvério Suplente: Claudia Márcia Miranda da Silveira
6.	ASSOCIAÇÃO VEM SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS – MG	Titular: Marta Rejane de Sousa Suplente: Alice Carolina Moreira Gonzaga
7.	CASA DA SOPA TIA EUZÁPIA	Titular: Vanêsa Gonçalves Silva Suplente: Eduardo Eugênio Ferreira
8.	LAR PAULO E ESTEVÃO – Instituição de Educação e Assistência Social Espirita	Titular: Valéria de Araujo Torres Suplente: Vinicius dos Santos Abreu
9.	POSTO DE ASSISTÊNCIA CHICO XAVIER	Titular: Flávia Barbosa de Lima Suplente: Ana Paula Silvério Ferreira
10.	REDE CIDADÃ	Titular: Tatiana Paula de Magalhães Dias Suplente: Rosa Márcia Rodrigues Braga

Patos de Minas, 11/12/2023.
 Eduardo Eugênio Ferreira
 Presidente da Comissão

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.